



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**Parecer:** 036/2025

**Processo:** 224/2025

**Matéria:** PLE 3052/2025

**Relator:** Ver. Jucimar Borges da Silveira

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Data:** 13 de junho de 2025

**Autor:** Poder Executivo

**Ementa:** Projeto de Lei do Executivo nº 3052, de 13 de junho de 2025. Altera o art. 1º, 2º e §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.850, de 26 de setembro de 2023, e dá outras providências.

**Relatório:**

O Projeto de Lei altera o valor do déficit atuarial e altera a tabela de amortização com os valores da contribuição da alíquota suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas. O Projeto de Lei dá nova redação aos artigos 1º, 2º da Lei Municipal nº 2.850, de 26 de setembro de 2023.

**Análise:**

A Lei Municipal 2.850, de 26 de setembro de 2023, institui o plano de amortização do déficit atuarial, como objetivo de equilibrar financeiramente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Salto do Jacuí. Conforme ela, a amortização é realizada através de aportes financeiros mensais.

Entretanto, o novo Relatório Atuarial (RAA), com data-base de 31/12/2024, apresentou a alternativa de realizar essa amortização de forma mista: 30% por meio de alíquotas suplementares e 70% via aportes financeiros. Diante desse novo RAA, o Poder Executivo propõe implementar a medida sugerida.

**Conclusão do Voto:**

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei do Executivo nº 3052, de 13 de junho de 2025. O Projeto poderá seguir o rito regimental e ir à votação.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 2025

  
Ver. JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA  
Presidente da Comissão

**Pelas conclusões:**

  
Ver. ELAINE DE ARAÚJO BAIOTO  
Membro da Comissão

  
Ver. SANDRO DRUM  
Membro da Comissão